



CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 12.420.164/0001-57

NIRE n.º 35.300.486.854

Código CVM n.º 25682

FATO RELEVANTE

CM HOSPITALAR S.A. ("Companhia"), em atenção ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e para fins do disposto no art. 3.º, *caput* e § 3.º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em atendimento às melhores práticas de governança corporativa, e em continuidade ao fato relevante divulgado em 13 de maio de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foram realizadas assembleias gerais de debenturistas da 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 6ª (sexta) emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia ("Debêntures"), por meio do qual foram aprovadas a alteração de determinados termos e condições das Debêntures, dentre os quais a Companhia gostaria de destacar:

- (i) A alteração da data de vencimento das Debêntures para 30 de janeiro de 2034;
- (ii) A alteração do cronograma de pagamento de amortização das Debêntures, com carência até 30 de julho de 2029;
- (iii) A inclusão de possibilidades de resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária facultativa das Debêntures, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Companhia;
- (iv) Alteração da remuneração das Debêntures (5ª e 6ª emissões) a partir de 30 de julho de 2026 (inclusive), de CDI + 1,60% a.a. para CDI + 1,70% a.a;
- (v) Alteração da definição do EBITDA para fins de cálculo de *covenants*, que passa a incluir o pagamento de arrendamento mercantil (aluguel) no cálculo e aprovação de nova curva:
 - 4,75x de 30/06/26 até 31/03/27;
 - 4,50x de 30/06/27 até 31/03/28;
 - 4,00x de 30/06/28 até 31/03/29;
 - 3,75x de 30/06/29 até 31/03/30; e
 - 3,50x a partir de 30/06/30 até o vencimento das debêntures.

- (vi) A alteração de determinados eventos de vencimento antecipado e obrigações da Companhia.

A eficácia das alterações acima estão sujeitas às aprovações também da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Cremer S.A. e da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, as quais deverão ser finalizadas oportunamente.

As atas das respectivas assembleias estarão disponíveis no site da Companhia (<https://ri.rotadasbandeiras.com.br/>) e no site do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor>).

A equipe de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ribeirão Preto/SP, 08 de junho de 2026.

Flávia Carvalho
Diretora de Relações com Investidores e M&A
CM HOSPITALAR S.A.



CM HOSPITALAR S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 12.420.164/0001-57

State Registry (NIRE) No. 35.300.486.854

CVM Code No. 25682

MATERIAL FACT

CM HOSPITALAR S.A. Company”), in compliance with the provisions of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, and for the purposes of Article 3, caput and Paragraph 3, of Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution No. 44, dated August 23, 2021, as amended, as well as in accordance with best corporate governance practices, and further to the Material Fact disclosed on May 13, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, general meetings of debentureholders of the Company’s 4th (fourth), 5th (fifth) and 6th (sixth) issuances of secured, non-convertible debentures, with additional personal guarantee (suretyship), (“Debentures”), were held, at which amendments to certain terms and conditions of the Debentures were approved, including, in particular:

- (i) the extension of the Debentures’ maturity date to January 30, 2034;
- (ii) the amendment to the Debentures’ amortization schedule, providing for a grace period until July 30, 2029;
- (iii) the inclusion of provisions allowing for optional early redemption and optional extraordinary amortization of the Debentures at any time, at the sole discretion of the Company;
- (iv) the amendment to the remuneration of the Debentures (5th and 6th issuances), effective as of and including July 30, 2026, from CDI + 1.60% p.a. to CDI + 1.70% p.a.;
- (v) the amendment to the EBITDA definition for covenant calculation purposes, which shall now include lease payments (rent expenses), and the approval of the following new leverage ratio schedule:
 - 4.75x from June 30, 2026 through March 31, 2027;
 - 4.50x from June 30, 2027 through March 31, 2028;
 - 4.00x from June 30, 2028 through March 31, 2029;

3.75x from June 30, 2029 through March 31, 2030; and
3.50x from June 30, 2030 until the maturity of the Debentures.

(vi) the amendment to certain events of default and obligations of the Company.

The effectiveness of the amendments described above remains subject to the approval of the debentureholders of (i) the 7th (seventh) issuance of secured, non-convertible debentures, with additional personal guarantee (suretyship), issued by Cremer S.A., and (ii) the 7th (seventh) issuance of secured, non-convertible debentures, with additional personal guarantee (suretyship), issued by the Company, whose respective meetings are expected to be concluded in due course.

The minutes of the respective meetings will be made available on the Company's Investor Relations website and on the Trustee's website.

The Company's Investor Relations team remains available to provide any additional clarifications.

Ribeirão Preto, State of São Paulo, June 8, 2026.

Flávia Carvalho
Investor Relations and M&A Officer
CM HOSPITALAR S.A.